

SENADO FEDERAL

Ofício nº 363 (SF)

Brasília, em 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

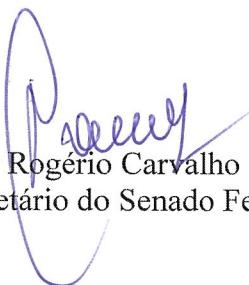
PL 6212/2023

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, constante do autógrafo em anexo, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para permitir a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo do processo e das informações relativas à vítima, e a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para determinar a criação do ‘Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais’”.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 08/mai/2024 20:08  
Portaria 4333 Ass. 100%  
Assinatura:   
Data: 08/05/2024

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>
Em <u>08/05/2024</u> .
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria

Hall/pl23-6212rev-t



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2421453>

PSD-MT

2421453